DECRETO NÚMERO 7998 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 200.918,80 (Duzentos mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
173	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339030.01.1100000	R$ 5.000,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R$ 5.050,00
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R$ 6.460,00
555	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.039.339039.01.1100000	R$ 800,00
800	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.011.339039.01.1100000	R$ 20,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R$ 268,80
Subtotal			R$ 17.598,80

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R$ 8.000,00
653	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.02.0000000	R$ 54.995,00
661	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.02.0000000	R$ 106.021,00
688	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.05.0000000	R$ 7.050,00
718	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.01.3030000	R$ 1.600,00
719	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.02.0000000	R$ 845,00
720	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.05.0000000	R$ 4.090,00
885	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.449052.02.0000000	R$ 719,00
Subtotal			R$ 183.320,00

Total	R$ 200.918,80

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, no valor de R$ 17.598,80 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e o valor de R$ 183.320,00 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais) por anulação conforme inciso IV parágrafo único, item 01 a 04 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
176	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R$ 5.000,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R$ 2.550,00
192	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R$ 2.500,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R$ 6.460,00
554	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.039.339030.01.1100000	R$ 800,00
799	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0014.2.011.339030.01.1100000	R$ 20,00
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R$ 268,80
Subtotal			R$ 17.598,80

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
590	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.449052.01.5100000	R$ 719,00
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R$ 8.000,00
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R$ 17.800,00
653	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.02.0000000	R$ 2.811,00
660	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R$ 103.210,00
662	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R$ 37.195,00
690	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339039.05.0000000	R$ 7.050,00
723	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R$ 6.535,00
Subtotal			R$ 183.320,00

Total	R$ 200.918,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de outubro de 2022.

FLAVIA COMITTE NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/srpb